



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do objeto: prestação de serviços de gravação e/ou edição de vídeos, destinados ao registro audiovisual das reuniões e demais eventos do Poder Legislativo e produção dos vídeos institucionais para divulgação no site oficial e nas redes sociais da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, bem como transmissão de reuniões ao vivo e registros fotográficos de reuniões e eventos e criação e produção de peças digitais como banners e artes para redes sociais, quando solicitados, a serem divulgados internamente ou em sites e mídias sociais.

Justificativa da contratação: A contratação para execução dos serviços de gravação/edição de vídeos e bem como produção de peças digitais como banners e artes para redes sociais visa atender o aumento da demanda e a necessidade de produzir materiais de maior qualidade e ricos em conteúdo para levar a informação até à população, notadamente a ausência de profissional específico nos quadros da Câmara apto a atender a demanda.

Fundamentação Legal: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Execução: a execução dos serviços terá início com a assinatura do contrato, com prestação continua e de acordo com cronograma fixado pela Câmara, sendo que o contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

Critérios de aceitabilidade dos serviços: a contratada deverá observar as regras e orientações determinadas pela Câmara Municipal na execução do objeto que deve ser executado com uso dos recursos e critérios técnicos que garantam maior segurança, confiabilidade, qualidade e eficiência, compatíveis com as tecnologias contemporâneas e aptas para veiculação em mídias digitais e redes sociais.

Do Pagamento:

I - O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme cumprimento do cronograma fixado pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal. O prazo de pagamento será de no máximo 5 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal e dos relatórios exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

II – Os valores devidos pela prestação de serviços serão pagos através de transferência bancária, até o dia 10 de cada mês, mediante à respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços;

III – O pagamento será efetuado após o ateste da prestação de serviços contratados.

Do Roteiro: os roteiros para gravação/edição dos vídeos serão elaborados pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, quem aprovará o material produzido/editado.

No valor contratado proposta de preços deverá considerar:

I - Todos os custos administrativos, operacionais e tributários necessários para a prestação dos serviços, ressalvados as despesas com deslocamento e locomoção para os locais de realização dos eventos que serão custeados pela Câmara Municipal.

II - o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e a prestação dos serviços deve ocorrer de acordo com cronograma preestabelecido.

III - As reuniões plenárias ordinárias ocorrem, em regra, às segundas-feiras, com início às 18h00. As reuniões têm duração média de 2h, podendo ter duração de até 3h, conforme Regimento Interno. O horário de início das reuniões e as datas de sua realização estão de acordo com as atuais disposições regimentais, mas podem sofrer alteração por deliberação da Câmara, sem que implique em alteração contratual e do valor dos serviços ofertados.

IV - as reuniões de Comissão seguirão os agendamentos definidos pela Câmara Municipal.

V - para a prestação dos serviços de gravação e edição, conforme previsto, poderão ser utilizados os equipamentos da Câmara ou da própria contratada.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços consiste em:

I – gravação e/ou edição de vídeos das reuniões plenárias ou das Comissões temáticas da Câmara, incluindo:

- a) Em dias de reuniões ordinária, no total de 2 (duas) por mês, o prestador de serviços deverá ficar à disposição da contratante, na Câmara Municipal, no horário das 12:00 até o final da respectiva reunião.;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

- b) operação do sistema de filmagem, com cortes e inclusão de legendas e demais informações necessárias à produção/veiculação;
- c) geração das imagens para transmissão ao vivo para as mídias digitais e redes sociais disponibilizadas pela Câmara (Facebook, Youtube etc.);
- d) exportação e preparação do material bruto para produções de outros vídeos institucionais;
- e) edição das imagens para produção de vídeos institucionais, com duração de acordo com as necessidades da Câmara, podendo variar de 15 (quinze) segundos a 15 (quinze) minutos;
- f) as edições devem ocorrer sempre na sede da Câmara, sob supervisão da Secretaria Executiva da Câmara, devendo o profissional se apresentar nos dias e horários estabelecidos no cronograma. A disponibilização de mais de um profissional não importa em aumento do valor pactuado;

II – gravação e/ou edição das reuniões solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, inclusive suas reuniões itinerantes (realizadas fora da sede da Câmara);

III – gravação e/ou edição de vídeos de chamadas de matérias, com duração de 30 (trinta) segundos a 5 (cinco) minutos.;

IV – gravação e/ou edição de vídeos com duração de 30 (trinta) segundos até 1 (um) minuto, conforme pauta e roteiro fixado.

Quanto às Gravações: as gravações incluem:

I – as gravações das reuniões e eventos realizados no plenário, nos dias de reuniões ordinárias ou quando requisitados, serão efetuadas com equipamentos fornecidos pela Câmara, todos já instalados no ambiente;

II – as gravações externas poderão ser realizadas com equipamentos da Câmara ou de propriedade do próprio prestador dos serviços.

III – as gravações das reuniões (material bruto) deverão ser armazenadas e guardadas em disco, com cópia digital. As mídias serão fornecidas pela Câmara;

IV – O material bruto deverá ter uma cópia armazenada para uso no processo de edição, de forma a não comprometer a gravação original completa;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

V – a gravação das reuniões em plenário incluem o serviço de operação do sistema de captação de imagens, e a geração do vídeo para a transmissão ao vivo, com realização dos cortes e inclusão das legendas e outras informações a serem disponibilizadas durante a realização das reuniões;

VI – os materiais produzidos (editados) devem ser apresentados para avaliação dentro do prazo estabelecido no cronograma estimado, possibilitando a realização de correções e adequações determinadas pela Secretaria Executiva.

Quanto às Edições: as edições contemplam:

I – a edição observará o roteiro elaborado pela Câmara Municipal, com a inclusão das participações em reunião conforme fixado no roteiro, e os materiais brutos das reuniões serão fornecidos pela Câmara;

II – as edições dos demais vídeos institucionais ocorrerá conforme as necessidades da Câmara e de acordo com cronograma e devem ser realizadas na sede da Câmara;

III – inclusão e sincronização de áudios, previamente gravados, nos vídeos institucionais, conforme fixado nos roteiros;

IV – exportação dos vídeos editados para as plataformas de divulgação, no formato necessário para divulgação em redes sociais e sites de internet.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação advinda deste Termo de Referência serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.031.0101.4004 – 3.3.90.39.00, ficha 26 do orçamento municipal.

Bonfinópolis de Minas, 14 de fevereiro de 2023.


VANI CAETANO DA SILVA
Secretária Executiva